



Unimontes

Universidade Estadual de Montes Claros

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Avenida Dr. Ruy Braga, S/Nº, - Bairro Vila Maurício, Montes Claros/MG, CEP 39401-089



TERMO ADITIVO

Processo nº 2310.01.0022176/2021-97

Unidade Gestora:2311076

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 9422100, CORREÇÃO DE PROCESSO (RETIFICADOR 2311024 000128/2024) PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS E A SRª MYRIAN RODRIGUES BORGES PINHEIRO, REPRESENTADA PELA EMPRESA AT LACERDA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, com sede no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, através do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA - HUFC, localizado à Avenida Cula Mangabeira, 562, Bairro Santo Expedito - CEP 39.401.001, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, endereço de correio eletrônico: contratos.huuf@unimontes.br; inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.675.359/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Superintendente do HUFC, Sr. Iuri Simões Mota, portador da Carteira de Identidade RG nº MG 13049098 e inscrito no CPF sob o nº ***.403.826-**, Resolução de competência Portaria - Reitor nº 233, doravante denominada CONTRATADA, Srª Myrian Rodrigues Borges Pinheiro, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF - sob o número ***.200.616-** e Carteira de Identidade - CI - MG-178.238, representada pela empresa a AT LACERDA LTDA, endereço de correio eletrônico: vendas@atlacerta.com.br, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 00.309.098/0001-63, com sede na cidade de Montes Claros, doravante denominada LOCADORA, celebram o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 001/2020, 2311076 646/2021 CORREÇÃO DE PROCESSO (RETIFICADOR 2311024 000128/2024), Correção de erro em cadastro do 2º Termo Aditivo, conforme memorando 21 (documento 85625146), memorando 14 (documento 85722885) e autorizado pelo memorando nº 85, que será regido pela Lei Federal nº. 8.245/1991, de 18 de outubro de 1991, Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo da renovação do contrato é a partir de 18/03/2024 a 18/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no nos termos do art. 57, II, e art. 62, § 3º, I da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme documentos lançados no Sistema de Eletrônico de Informação - SEI nº 2310.01.00022176/2021-97 e Memorando nº 01 (81438588). Declaração de Disponibilidade Orçamentária (82335244), Autorização (82345077) e Nota Jurídica nº 29 - (83055704)

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Discriminação:

Table with columns: CONTRATO, 1º TERMO ADITIVO REAJUSTE IGP-M JANEIRO/2023 3,79%, 2º TERMO ADITIVO SEM REAJUSTE IGP-M - NEG (83519618), ITEM, DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, Código SIAD, UNID., QUANT., VALOR UNITÁRIO (R\$), VALOR TOTAL ANUAL (R\$), VALOR DO REAJUSTE, VALOR UNITÁRIO POR MÊS(R\$), VALOR TOTAL ANUAL (R\$), VALOR UNITÁRIO POR MÊS(R\$), V. T. A. (R\$)

O valor do termo será R\$ 62.274,00 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais), por um período de 12 (doze) meses, correspondendo ao valor mensal de R\$ 5.189,50 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

O valor deste Contrato será empenhado em parcelas mensais R\$ 5.189,50 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto da licitação será suportado pela dotação orçamentária:

2311 12 302 007 4017 0001 3 3 90 39 20 0 10 1

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 62.274,00 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UPG: 012- Infraestrutura e Manutenção-;Trabalho nº 048 ; Natureza de Despesa nº 339039; Projeto/Atividade nº 4180.

Para atender a despesa prevista no exercício em curso será solicitada Nota de Empenho no valor dos serviços prestados, a Nota de Empenho será efetivada de acordo com as medições mensais, após a publicação do termo aditivo, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

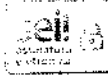
A CONTRATANTE providenciará a publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no prazo previsto no Art. 61 parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

LOCATÁRIO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES ; através do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA - HUCF

LOCADORA: AT LACERDA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Eustáquio Teixeira Lacerda, Usuário Externo**, em 10/04/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iuri Simoes Mota, Superintendente**, em 11/04/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85980550** e o código CRC **C10BC189**.



Unimontes

Universidade Estadual de Montes Claros

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Avenida Dr. Ruy Braga, S/Nº., - Bairro Vila Mauricéia, Montes Claros/MG, CEP 39401-089
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.unimontes.br



MINUTA DE PROJETO BÁSICO

Processo nº 2310.01.0022176/2021-97

1. OBJETIVO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objetivo a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL**, tipo galpão, localizado em região de fácil de acesso ao Hospital Universitário Clemente de Faria, com aproximadamente 400m², para ser utilizado como local de armazenagem de bens (móveis, equipamentos e outros) do hospital, para fins de conservação, reutilização e/ou desfazimento do patrimônio público que o HUCF dispõe.

1.2. Este processo se enquadra na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como fundamento a **Lei Federal 8666/93**, a qual dispõe sobre as normas para licitações e contratos da Administração Pública, com destaque em seu art. 24:

É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

2. OBJETO

2.1. É objeto do presente Projeto Básico a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL**, galpão, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO
01	01	000004065	01	UNIDADE	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

2.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.2.1. Imóvel tipo galpão com aproximadamente 400m²;

2.2.2. Portão de ferro ou alumínio que permita entrada e saída de veículos de médio e grande porte ao interior do galpão para realização de carga e descarga;

2.2.3. Estrutura em alvenaria, fechada, coberta e segura;

2.2.4. Telhado em perfeitas condições e que não permita a entrada de água da chuva e a incidência direta de raios solares;

2.2.5. Altura de aproximadamente 4 (quatro) metros;

2.2.6. Possuir iluminação artificial fluorescente ou incandescente;

2.2.7. Possuir acesso pavimentado;

2.2.8. Esquadrias de alumínio ou ferro com dimensões que não permitam a entrada de estranhos, ou com proteção antifurto (grades);

2.2.9. Cercado por muros de alvenaria ou com alambrado com postes de concreto ou metálicos e tela metálica;

2.2.10. Paredes com reboco ou tijolo a vista, pintadas;

2.2.11. Dispor de perfeitas instalações de água, esgoto, energia elétrica e telefônica que permitam o funcionamento de máquinas e equipamentos de escritórios.

2.3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO OBJETO

2.3.1. O imóvel deve estar localizado em Montes Claros, nas proximidades do HUCF, a uma distância máxima de **03 (três) quilômetros** para facilitar o acesso, bem como tornar menos custoso o transporte dos bens.